

PORTARIA Nº 10/2025

O Diretor-Geral da Faculdade Santo Antônio de Pádua (FASAP), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da política de concessão de descontos nas mensalidades dos cursos da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada integralmente a **Portaria nº 08/2017, de 02 de outubro de 2017**, que concedia desconto de 12% (doze por cento) nas mensalidades aos Funcionários Públicos ingressantes a partir do primeiro período letivo de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 23 de setembro de 2025.



Frederico Martino Simonini da Silva
Diretor-Geral da FASAP

